



INPAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
CNPJ – 23.781.024/0001-20

72

PORTARIA N.º 34/2012

Concede Redistribuição de Pensão por Morte do Beneficiário

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º. da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003;

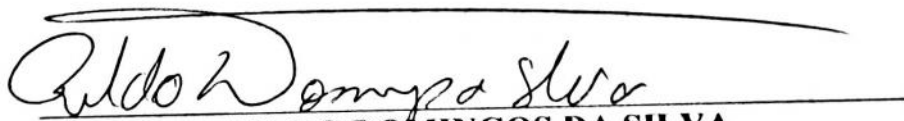
Considerando que a beneficiária Maria Aparecida de Assis, portadora do CPF: 042.766.596-55, pensionista por falecimento de seu cônjuge, ex-servidor público municipal, Sr. José Ferreira de Assis, faleceu no dia 14/05/2012;

Considerando que a Lei Municipal n.º 3.005/03, art. 37 preceitua a extinção da quota da pensão por morte do pensionista;

RESOLVE:

Extinguir a quota da pensão concedida a beneficiária Maria Aparecida de Assis e conceder redistribuição à pensão concedida em 13/07/1997, Portaria n.º 03/1997, conforme segue: Eliane Ferreira de Assis, filha do servidor falecido, com 100% (cem por cento) do valor do provento, a partir de 14/08/2012.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, 14 de agosto de 2012.

  
**RILDO DOMINGOS DA SILVA**  
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

*(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)*